

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MEDIANEIRA — PR
AVENIDA BRASÍLIA, 1680

TITULAR: NADIR MARIA F.
DELLA PASQUA
CPF 255474619/20

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 21.085

FICHA

001

RUBRICA

DATA: 13 de julho de 1995.

IMÓVEL: LOTE RURAL Nº119-A, com a área de 29.705,41m2, situado no 4º Polígono, neste Município e Comarca, sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte, por uma linha reta com 138,24 mts e AZ 68º53'00", confrontando com o lote rural nº82-A; ao Sul, por uma linha reta com 181,44 metros e AZ 274º31'00", confrontando com o lote rural nº119 A2; ao Leste, por uma linha reta com 251,37 metros e AZ 327º08'00", confrontando com o lote rural nº119-A, e, ao Oeste, por uma linha reta com 169,59 metros e AZ 330º07'00", confrontando com o lote rural nº118. Conforme mapa e memorial descritivo, que ficam arquivados neste ofício.

PROPRIETÁRIOS: JOVINO COLOMBO, do comércio e sua mulher, AURORA ALBAN COLOMBO, do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes nesta cidade, portadores de CPF nº025.403.559-00 e 017.274.779-10, respectivamente.

REGISTRO ANTERIOR: matrícula 12.615 livro 2-RG deste ofício. Dou fé.

RI-21.085. Protocolo nº61.495. 13 de julho de 1995.

TRANSMITENTES: JOVINO COLOMBO e sua mulher, já qualificados.

ADQUIRENTE: o MUNICIPIO DE MEDIANEIRA, Órgão Público Municipal, inscrito no CGC/MF sob nº76.206.481/0001-58, com sede nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal sr. Antonio Luiz Bau, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente nesta cidade, portador do CPF sob nº297.994.499-87.

PUBLICO: Escritura Pública de compra e venda, lavrada nas Notas do Tabelionato desta cidade, datada de 04 de julho de 1995, no livro nº 96 N, às fls 051.

VALOR: R\$16.000,00. Darf. referente ao pagamento do ITR/1994 onde consta o código do Imóvel no Incra sob nº721.131.018.007-2. Lei Municipal nº034/94 de 16.12.94. Obrigam-se as partes pelas demais condições da Escritura. e/3.652,00VRS. Doc.313/95. Dou fé.

AV2-21.085. Protocolo nº 85.699. 30 de junho de 2004. Procedo a presente averbação para fazer constar a Reserva Legal, do imóvel da presente, conforme Instrumento Particular de Termo de Responsabilidade de Compromisso de Restauração de Área de Reserva Legal Sisleg nº 1.035.753-1, assinado na cidade de Foz do Iguaçu-neste Estado, em data de 18 de junho de 2004, pelo, Município de Medianeira, representado por Luiz Yoshio Suzuke e pelo chefe do Escritório Regional de Foz do Iguaçu do Instituto Ambiental do Paraná. O Município na pessoa de seu representante, por si seus herdeiros e sucessores, grava restrição face ao regime de utilização limitada, sobre uma área de 0,5941 hectares, correspondendo a 20,00% da área total de 2,9705 hectares - deste imóvel, conforme mapa em anexo, do qual fica uma via arquivado neste ofício. O Município na pessoa de seus representante se compromete no mesmo Termo a restaurar 0,5941 hectares de Reserva Legal, conforme cronograma constante no Termo. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e o Decreto Estadual nº 387/99. O município na pessoa de seu representante, firma o presente Ter

SEQUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

mo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame,
sempre bom, firme e valioso. Certificado de cadastro de imóvel rural-
CCIR 2000/2001/2002, cód. do imóvel 0000355290956. Certidão de regula-
ridade Fiscal do Imóvel Rural NRO.6.901.521, com validade até 30 de
dezembro de 2004. Doc.522/2004. Dou fé. *[Assinatura]*

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,73**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis